



UNIVERSIDADE METROPOLITANA DE SANTOS UNIMES

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO - 2023/2

Modalidade a Distância

A Magnífica Reitora da Universidade Metropolitana de Santos – UNIMES, Profa. Dra. Renata Garcia de Siqueira Viegas, Presidente da Comissão do Processo Seletivo, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com a legislação vigente, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo (vestibular) relativo ao 2º semestre de 2023.

O presente edital descreve as condições, os procedimentos, as regras e os critérios do Processo Seletivo do 2º semestre de 2023, que serão complementados no manual do candidato, disponível no endereço eletrônico www.unimes.br a partir do dia **09/05/2023**.

A seleção será feita com base na classificação dos candidatos, de acordo com os resultados obtidos nas provas do vestibular ou nota do ENEM (sem a realização da prova do vestibular).

1. DAS VAGAS

1.1. O vestibular 2023/2 da UNIMES, aprovado pelo Conselho Universitário, atende à legislação em vigor.

1.2. O quadro abaixo relaciona o quantitativo disponível das vagas correspondentes aos diversos cursos, sua duração (tempo mínimo de integralização), bem como os respectivos atos normativos.

1.2.1 – Cursos a Distância

CURSOS	VAGAS	DURAÇÃO	ATOS LEGAIS
BACHARELADO em			
Administração	925	08 semestres	Portaria Seres nº 952/2021
Arqueologia	467	08 semestres	Resolução CEPE/CONSUN nº 19/2021
Arquitetura e Urbanismo	490	10 semestres	Resolução CEPE/CONSUN nº 35/2018
Biblioteconomia	995	08 semestres	Resolução CEPE/CONSUN nº 90/2019
Ciências Econômicas	500	08 semestres	Resolução CEPE/CONSUN nº 126/2022
Ciências Contábeis	964	08 semestres	Portaria Seres nº 952/2021
Educação Física**	900	08 semestres	Resolução CEPE/CONSUN nº 72/2018
Engenharia da Computação	500	10 semestres	Resolução CEPE/CONSUN nº 22/2021
Engenharia de Alimentos (Híbrido)	500	10 semestres	Resolução CEPE/CONSUN nº 21/2021
Farmácia	500	10 semestres	Resolução CEPE/CONSUN nº 20/2021
Jornalismo	500	08 semestres	Resolução CEPE/CONSUN nº 40/2023
Nutrição	386	08 semestres	Resolução CEPE/CONSUN nº 98/2019

Publicidade e Propaganda	500	08 semestres	Resolução CEPE/CONSUN nº 41/2023
Relações Internacionais	500	08 semestres	ResoluçãoCEPE/CONSUNnº 39/2023
Serviço Social	976	08 semestres	Portaria Seres nº 652/2015
Teologia	994	08 semestres	Resolução CEPE/CONSUN nº15/2017
LICENCIATURA em			
Artes Visuais	856	06 semestres*	Portaria Seres nº 913/2018
Ciências Biológicas	929	06 semestres*	Portaria Seres nº 913/2018
Ciências Sociais	980	06 semestres*	Portaria Seres nº 913/2018
Educação Especial	1336	08 semestres	Portaria Seres nº 1098/2022
Educação Física**	957	08 semestres	Portaria Seres nº 93/2023
Filosofia	965	08 semestres	Portaria Seres nº 573/2020
Física	983	06 semestres*	Portaria Seres nº 913/2018
Geografia	924	06 semestres*	Portaria Seres nº 913/2018
História	892	06 semestres*	Portaria Seres nº 913/2018
Letras Língua Portuguesa	925	06 semestres*	Portaria Seres nº 850/2018
Letras-PortuguêseInglês	483	08 semestres	ResoluçãoCEPE/CONSUNnº 121/2022
Matemática	935	06 semestres*	Portaria Seres nº 913/2018
Música	833	06 semestres*	Portaria Seres nº 913/2018
Pedagogia	4305	06 semestres*	Portaria Seres nº 899/2018
Química	978	06 semestres*	Portaria Seres nº 913/2018
CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA em			
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	464	04 semestres	ResoluçãoCEPE/CONSUNnº 25/2021
Gastronomia	990	04 semestres	Portaria Seres nº 286/2020
Gestão Ambiental	989	04 semestres	Portaria Seres nº 112/2021
Gestão Comercial	983	04 semestres	Portaria Seres nº 34/2023
Gestão em Tecnologia da Informação	967	04 semestres	Portaria Seres nº 913/2018
Gestão Financeira	500	04 semestres	ResoluçãoCEPE/CONSUNnº 27/2021
Gestão Pública	922	04 semestres	Portaria Seres nº 317/2020
Gestão de Recursos Humanos	967	04 semestres	Portaria Seres nº 952/2021

Gestão de Turismo	500	04 semestres	Resolução CEPE/CONSUN nº 26/2021
Logística	964	04 semestres	Portaria Seres nº 952/2021
Jogos Digitais	500	04 semestres	Resolução CEPE/CONSUN nº 23/2021
Marketing (com ênfase em Marketing Digital)	500	04 semestres	Resolução CEPE/CONSUN nº 24/2021
Processos Gerenciais	960	04 semestres	Portaria SERES nº 61 /2023

*De acordo com a Resolução CNE/CP nº 2, de 30/08/2022.

**Ingresso conforme Resolução nº 6, de 18/12/2018

2. DO ENEM

2.1. Serão considerados os resultados do ENEM desde o início de sua aplicação pelo INEP/MEC.

2.2. Serão destinadas 20% (vinte por cento) das vagas relacionadas no item 1.2.1, deste Edital, para os candidatos que optarem pela utilização do ENEM.

2.2.1. A UNIMES poderá realocar as vagas não utilizadas no processo seletivo de utilização da nota do ENEM no processo seletivo do vestibular, e vice-versa, de acordo com a demanda.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Período de inscrições

3.1.1. As inscrições para o processo seletivo 2023/2, na modalidade a distância, ocorrerão de acordo com o cronograma abaixo:

3.1.2. CRONOGRAMA DE INSCRIÇÃO

MÓDULO A	MÓDULO B
DE 11/05/2023 a 14/08/2023	DE 15/08/2023 a 14/10/2023

3.1.3. O candidato deverá preencher a ficha de inscrição.

3.1.4. As inscrições para o processo seletivo, tanto para os candidatos que realizarão a prova do vestibular como para os que utilizarão a nota do ENEM, deverão ser feitas pela internet, no site www.unimes.br.

3.1.5. No ato da inscrição o candidato deverá informar o curso escolhido e poderá, caso tenha interesse, indicar outras duas opções de curso, selecionados dentre os cursos oferecidos pela UNIMES no presente processo seletivo.

3.1.6. O candidato deverá optar pelo tipo de avaliação – processo seletivo vestibular ou aproveitamento da nota obtida no ENEM.

3.1.7. O candidato que optar pela nota do ENEM deverá enviar o respectivo Boletim na forma de arquivo digital (foto ou PDF) para o e-mail suporte.secretaria@unimes.br.

3.1.8. As informações prestadas no ato da inscrição são única e exclusivamente de responsabilidade do candidato, que deverá verificar se estão corretas, antes de concluir o

processo.

3.1.9. A UNIMES utilizará o e-mail indicado pelo aluno no ato da inscrição, para o envio de informações relativas ao processo seletivo, por isso é importante que o candidato informe o endereço corretamente.

3.1.10. O candidato portador de necessidades especiais que se enquadrar no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, terá direito a condições personalizadas para realização da prova. Para isso, deverá prestar as informações necessárias para o seu atendimento, no ato da inscrição, e entregar laudo médico que comprove esta necessidade especial para a realização da prova.

4. DAS PROVAS

4.1. Modalidade e período das provas.

4.1.1. As provas serão realizadas na modalidade a distância, diretamente na plataforma digital da UNIMES, conforme cronograma abaixo.

4.1.2. CRONOGRAMA DE PROVA

MÓDULO A	MÓDULO B
DE 11/05/2023 a 14/08/2023	DE 15/08/2023 a 14/10/2023

4.1.3. Aos candidatos portadores de necessidades especiais que se enquadrarem no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, serão assegurados os seguintes direitos:

1. Fonte Ampliada
2. Ledor

5. DA CONVOCAÇÃO, PRÉ-MATRÍCULA E MATRÍCULA.

5.1. Convocação

5.1.1. O resultado da prova estará disponível 48 (quarenta e oito) horas após a sua realização, no site www.unimes.br, e as matrículas iniciarão conforme cronograma abaixo:

5.1.2. CRONOGRAMA DE MATRÍCULA

MÓDULO A	MÓDULO B
DE 11/05/2023 a 17/08/2023	DE 21/08/2023 a 17/10/2023

5.2. Pré-Matrícula

5.2.1. Para realizar a pré-matrícula o candidato aprovado deverá acessar o site www.unimes.br, clicar na aba “MATRICULE-SE AQUI” e inserir o número do seu CPF nos campos “LOGIN” e “SENHA”.

5.2.2. Em seguida deverá preencher a ficha de inscrição e o requerimento de matrícula.

5.3 Matrícula

5.3.1. As matrículas serão realizadas até o dia **17/08/2023**, para os ingressantes no **Módulo A** e dia **17/10/2023**, para os ingressantes no **Módulo B**, nos polos de apoio presenciais.

5.3.2. Para efetivação da matrícula o candidato deverá comparecer no polo de apoio presencial, escolhido no ato da inscrição, para apresentar os seguintes documentos originais:

- 1 Foto (3x4);
- Histórico Escolar do Ensino Médio;
- Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- Comprovante de Residência do Aluno;
- RG do Aluno;
- CPF do Aluno;
- Título de Eleitor;
- Certidão de Nascimento ou de Casamento; e
- Certificado de reservista.

Quando houver:

- RG do Representante Legal;
- CPF do Representante Legal;
- Comprovante de Residência do Representante Legal;
- Declaração de emancipação.

5.3.3. Para todos os documentos é obrigatória a apresentação do documento original.

5.3.4. Serão realizadas quantas convocações forem necessárias para o preenchimento das vagas.

5.3.5. O processo seletivo de que é objeto este edital terá validade somente para o 2º semestre de 2023 e 1º semestre de 2024, não gerando a possibilidade de reserva de vaga para semestres posteriores.

5.3.6. Admite-se matrícula por procuração.

5.3.7. No ato da matrícula, o candidato ou seu representante legal assinará o contrato de prestação de serviços educacionais.

5.3.8. O candidato classificado, menor de 18 anos, no ato da matrícula deve estar acompanhado pelos seus pais ou responsáveis legais.

5.3.9. A UNIMES se reserva o direito de não formar turmas, caso não seja atingido o número mínimo de 50 alunos matriculados, por turno, no curso.

5.3.10. Turmas com número de alunos inferior ao estabelecido podem ter seu funcionamento autorizado pela Reitoria, em caráter excepcional.

6. DO CONTEÚDO E CORREÇÃO DAS PROVAS

6.1. Conteúdo das provas

6.1.1. O Processo Seletivo compreenderá uma prova composta por 20 questões objetivas e uma redação. As questões abordarão conhecimentos que fazem parte do programa do ensino médio e estarão distribuídas nas seguintes áreas do conhecimento:

Parte I – Teste com Questões Objetivas			
Matérias	Quantidade de Questões	Peso	Pontuação
Conhecimentos Gerais – História e Geografia	05	5	25
Conhecimentos Gerais: Atualidades	05	5	25
Língua Portuguesa: Literatura e Gramática	08	5	40
Matemática	02	5	10
Parte II – Redação			
Matérias	Nota Máxima	Peso	
Proposta de redação	10,0	100	
Média Final			
Parte I – Teste	Parte II - Redação	Média Final = Total	
100	100	100 + 100 / 2 = 100	

6.1.2. Os programas das provas estarão disponíveis no Manual do Candidato, disponível no endereço eletrônico www.unimes.br.

6.1.3. Na redação o candidato deverá elaborar um texto do tipo dissertativo-argumentativo, em prosa. O texto deverá ter no mínimo 15 e no máximo 20 linhas. As redações que não atenderem a essas exigências não serão corrigidas e receberão nota zero.

6.2. Correção da redação

6.2.1. A correção da redação será feita por uma equipe multidisciplinar nomeada pela reitoria da UNIMES.

6.2.2. A pontuação final será a soma das notas obtidas pelo candidato em cada área do conhecimento e na redação, considerados os respectivos pesos, conforme tabela citada no item 6.1.1.

6.2.3. A correção da redação será feita com base em três quesitos: tema e estrutura; articulação e argumentação; e correção gramatical e adequação léxica.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. Vestibular

7.1.1. O candidato que tirar nota inferior a 4,0 na redação (Parte II) será eliminado, independentemente da nota obtida na parte objetiva da prova (Parte I); e será eliminado também o candidato que obtiver nota zero na parte objetiva (Parte I), independentemente da nota obtida na redação (Parte II).

7.1.2. Para efeito de classificação será considerada a soma da pontuação obtida nas questões objetivas (Parte I) e na redação (Parte II), levando-se em conta os respectivos pesos.

7.1.3. Em caso de empate na classificação, prevalecerão os seguintes critérios de desempate, pela ordem:

- Maior pontuação na redação.
- Maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa: Literatura e Gramática.
- Maior pontuação nas questões de Conhecimentos Gerais – História e Geografia.
- Maior pontuação nas questões de Conhecimentos Gerais - Atualidades
- Maior pontuação nas questões de Matemática.

7.1.4. Não haverá vista ou revisão da prova.

7.1.5. A classificação final será publicada no site www.unimes.br. O candidato deverá acessar o portal com o número de seu CPF no campo login e senha.

7.2 – ENEM

7.2.1. Será classificado o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 300 pontos e não tiver nota “0” (zero) nas questões de múltipla escolha ou na prova de redação. A classificação final do processo seletivo pelo ENEM para as vagas de cada curso será pela maior pontuação final (ordem decrescente dos desempenhos) e respeitando-se as vagas ofertadas para o processo seletivo pelo ENEM, de acordo com o item 2.2 deste edital.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A UNIMES divulgará, caso necessário, normas complementares ao presente Edital no Manual do Candidato, ou em comunicados oficiais sobre o Processo Seletivo no site www.unimes.br.

8.2. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora Geral do Processo Seletivo, e da decisão caberá recurso, fundamentado, à Reitoria da UNIMES, protocolado no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da divulgação do resultado final.

Santos/SP, 09' de maio de 2023.

Profª. Drª. Renata Garcia de Siqueira Viegas
Reitora - UNIMES